

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
877562	KAMILA TAVARES MAIA GOMES / STUDIO YOGA A MAR	04/06/19	04/07/2019
877563	SOCCER GRASS PROFIELD EMPREENDIMIENTOS ESPORTIVOS LTDA	04/06/19	04/07/2019
877564	TRANSCAR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	04/06/19	04/07/2019
877565	NOVO HORIZONTE ENGENHARIA LTDA	04/06/19	04/07/2019
877566	NOVO HORIZONTE ENGENHARIA LTDA	04/06/19	04/07/2019
877567	LEANDRO CORREA	04/06/19	04/07/2019
877568	INALDO FRANCISCO DAMASCENO	04/06/19	04/07/2019
877569	ELIZABETH OLIVEIRA BARCELOS DE SOUZA	04/06/19	04/07/2019
877570	RURAL PESCA E LAZER HODE DE LUÁ	04/06/19	04/07/2019
877571	EDUCANDÁRIO FERREIRA ALVES	04/06/19	04/07/2019
877572	AMANDIA GARCEZ DE BARROS	04/06/19	04/07/2019
877573	FORTE FERRAGENS GUARATIBA LTDA	04/06/19	04/07/2019

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **43/2019**, em **05/06/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **877.525** contra **RY COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **44/2019**, em **05/06/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **869.768** contra **LAMARQUE E FAFIANS DELICATESSE LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **45/2019**, em **05/06/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **877.562** contra **KAMILA TAVARES MAIA GOMES / STUDIO YOGA A MAR**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **46/2019**, em **05/06/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **869.603** contra **RAFAEL SEBASTIÃO DOS SANTOS**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **47/2019**, em **05/06/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **869.602** contra **RAFAEL SEBASTIÃO DOS SANTOS**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo

relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede desta Gerência, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
856.846	SUBFOUR LANCHONETE EIRELI	27.05.2019	26.06.2019
856.853	INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.05.2019	28.06.2019
856.854	MAGADEPIL DEPILAÇÃO LTDA	29.05.2019	29.05.2019
856.855	M H SOUZA COMERCIO ALIMENTICIO	29.05.2019	28.06.2019
856.856	CLINICAS CAROL RIBEIRO LTDA	29.05.2019	28.06.2019
856.857	LABORATORIOS MEDICOS DR. ELIEL FIGUEIREDO LTDA	29.05.2019	28.06.2019
856.861	JORGE FERNANDES PESTANA	29.05.2019	28.06.2019
856.865	THINE DE CAMPO GRANDE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	02.06.2019	02.07.2019
856.866	BAZAR COLOSSO DE SANTA CRUZ LTDA	02.06.2019	02.07.2019
856.867	CARLOS AUGUSTO MORENO NUNES JUNIOR	03.06.2019	03.07.2019
856.868	IGOR DA FONSECA FERREIRA	03.06.2019	03.07.2019
856.870	BAR E LANCHONETE CENTRAL DO RIO DA PRATA LTDA - CORRUPOTOS BAR	03.06.2019	03.07.2019
856.871	TAMARA PAULA DE ALMEIDA - CHURRASCARIA STA MARIA	03.06.2019	03.07.2019
856.872	IGOR DA FONSECA FERREIRA	03.06.2019	03.07.2019
856.873	DALU COMERCIO DE ROUPAS LTDA	04.06.2019	04.07.2019

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem

o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.273/2019	Mude Mobiliarios Urbanos Desportivos Ltda
04/150.265/2019	Eletromidia S.A.
04/150.266/2019	DMS Publicidade Midia Interativa S.A.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118, 124, 136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
1096/2019	Coruja Publicidade Ltda
1097/2019	Coruja Publicidade Ltda
1098/2019	Coruja Publicidade Ltda
1099/2019	Ideal Ooh Promoções Ltda
1100/2019	Restaurante Rancho Verde
1101/2019	Perfil Midia Exterior Ltda
1102/2019	Am Patt Publicidade Ltda
1103/2019	Art Rio Propaganda e Publicidade Ltda

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, à luz do artigo 23 da Lei Complementar nº 4/1991 e do artigo 226 da Lei 691/1984, foram emitidas as seguintes notificações.

Número da Notificação	Notificados
134/2019	Rotheiro Propaganda e Representações Ltda

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 054/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO
À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

Médico Neonatologia	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)
Médico Obstetria	06	02	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou II.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre
Médico Neonatologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)
Médico Obstetria	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou II.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	07	02	01	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)
Médico Obstetria	07	02	01	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou II.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivo Infantil	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou III - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica, infectologia, pneumologia ou cardiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica, infectologia, pneumologia ou cardiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica, infectologia, pneumologia ou cardiologia
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica medica

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre
Médico Clínico	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica medica

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos
Médico Intensivista Adulto	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Intensivista Infantil	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou III - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)
Médico Pediatria	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos

Médico Clínico	08	02	01	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica medica
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neurocirurgia	03	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 03 (três) anos
Médico Radiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre
Médico Cirurgia Torácica	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre
Médico Clínico	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica medica
Médico CTQ Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Plástica e II.a - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em centro de tratamento de queimados
Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva; ou II.a - Comprovação de Experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Nefrologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador Da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre
Médico Neurocirurgia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 03 (três) anos

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Somente serão aceitas inscrições presenciais, não cabendo inscrição por procuração ou por meio eletrônico;
2.2 Preencher a ficha de inscrição no padrão estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (poderá ser preenchida no ato da inscrição);

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo (**original e cópia**):

- Documento de Identidade com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os do sexo masculino;
- Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação;
- Certificado ou Diploma da Especialização ou Residência;
- Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão;
- Currículo preenchido no padrão estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, inclusive CTPS (comprovação de experiência), se for o caso;
- 1 - A documentação comprobatória deverá atender também ao previsto no **ANEXO IV**, no que se refere à pontuação, no que couber;
- 2.4 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 - Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado, no presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86.
- para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador
- O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO IV**;
- O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 615 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
- o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
- Constatada, pela CVL/SUBSC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
- a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
- O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

s) Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após a formalização da inscrição presencial o candidato receberá o nº de protocolo referente à sua inscrição.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo com a observância dos Critérios de Pontuação definidos no **ANEXO IV**, a seguir definidos:

a) Da Análise de Currículo:

- Da documentação comprobatória, entregue no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 2 deste edital;
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;
- O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

c) Do Recurso

- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 50 pontos**;
- Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 50 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;
- Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.15 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 7 deste Edital;

10.16 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.18.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.19 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital nº 054 de 05 de junho de 2019**.

Data da Inscrição: ____/____/2019

Assinatura do Candidato: _____

e-mail: _____

**COMPROVANTE DO CANDIDATO
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 054 DE 05 DE JUNHO DE 2019.
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nº de Inscrição: _____

Unidade Pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CGP/CPRS: _____

Data: ____/____/2019

Tel.: 3971-4977

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
06/06/2019	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
06 a 25/06/2019	- PERÍODO DE INSCRIÇÃO LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 601, Cidade nova, Rio de Janeiro, RJ * HORÁRIO: 09h00 às 17h00
01/07/2019	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
02/07/2019	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 17h00
05/07/2019	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nº de Inscrição: _____

Emprego a que concorre: _____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ CRM: _____

Sexo: Masc. () Fem. () Estado Civil: Solteiro () Casado () Viúvo () Outros () _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Certificado de Reservista: _____

Certidão de Nascimento () / Casamento () Nº _____

Carteira de Trabalho Nº: _____ Série: _____ PIS/NIS: _____

Telefone com DDD: () _____ Celular com DDD: () _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016:

() SIM () NÃO

ANEXO III

CURRICULLUM VITAE (modelo)

I - DADOS PESSOAIS:

01 - NOME COMPLETO:
02 - IDENTIDADE PROFISSIONAL (GRM):
03 - EMAIL;
04 - TELEFONE FIXO COM DDD:
05 - TELEFONE CELULAR COM DDD:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: / / 2019

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, INCLUSIVE CARTEIRA DE TRABALHO, QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO EMPREGATÍCIA.

ANEXO IV

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Cursos de Atualização ou de aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida.	5	10	
Comprovação de Residência ou Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área correlata à área de atuação pretendida, exceto a utilizada como requisito para inscrição.	20	20	
Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública no território nacional, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.	30	30	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	40	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 138 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGGP nº 007/2019, D.O Rio de 05/02/2019, página 25**, com resultado final publicado através do **Edital CGGP nº 015/2019, D.O. Rio 13/02/2019, página 43**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGGP Nº 015/2019	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
128.866.037-59	19º	NATHALIA CRISTINE PEREIRA DE SOUZA	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	07/06/2019	07/06/2020	07/06/2019	10:00 ÀS 15:00